PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 414/58

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS AO FISCAL DO DISTRITO DE ITAVERAVA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Especial da importância de Cr$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) destinado a atender despesas com o pagamento dos vencimentos do fiscal do distrito de Itaverava, referentes aos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1957, a razão de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 29 de outubro de 1958.

José Narcizo de Queiroz Netto

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito Municipal

Eurico Baeta de Faria

Eurico Baeta de Faria
Secretário

Esta lei foi publicada na imprensa local "Correio da Serrana", no dia 8-11-58. (pag. 3.)